



Indicação n. 167/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para a **adoção de medidas para instituir programa municipal de tratamento da obesidade grave, incluindo a possibilidade de fornecimento gratuito do medicamento tirzepatida para pacientes que atendam a critérios clínicos específicos no âmbito da rede pública de saúde, por meio da inclusão do medicamento no REMUME.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos, jurídicos e orçamentário, visando à implantação de um programa municipal voltado ao tratamento da OBESIDADE GRAVE, COM À POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO "TIRZEPATIDA, por meio do REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, a pacientes que atendam a critérios clínicos específicos, indicado por laudo médico especialista, demonstrando a real necessidade, face o grau de gravidade da patologia.

A obesidade é reconhecida como uma doença crônica de alta prevalência, que impacta diretamente a qualidade de vida da população e está associada ao desenvolvimento de diversas comorbidades, tais como diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, dislipidemias e doenças cardiovasculares. Trata-se, portanto, de um importante desafio para a saúde pública, com reflexos significativos nos custos assistenciais do sistema de saúde.

Nos últimos anos, a evolução da ciência médica trouxe novas alternativas terapêuticas para o controle da obesidade, destacando-se a tirzepatida, medicamento já aprovado no Brasil e que tem demonstrado resultados relevantes na redução de peso e na melhora de indicadores metabólicos em pacientes com obesidade e doenças associadas.

Embora o Sistema Único de Saúde ainda não disponibilize amplamente tais terapias em nível nacional, é importante ressaltar que os municípios possuem autonomia para desenvolver programas próprios, conforme suas capacidades técnicas e orçamentárias, especialmente quando voltados à prevenção de agravos e à promoção da saúde.

A implementação de um programa municipal, com critérios rigorosos de inclusão, poderá contribuir para a redução de complicações decorrentes da obesidade grave, diminuição da demanda por procedimentos de alta complexidade, como a cirurgia bariátrica.

Além do objetivo primordial da proposta, que é cuidar da saúde das pessoas, no tocante à economicidade para o erário público, já há estudos estatísticos demonstrando que os custos com o tratamento prévio da obesidade, e resultados obtidos, há considerável otimização de custos, pois com o tratamento medicamentoso proposto, os custos ficam em torno de 3 a 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

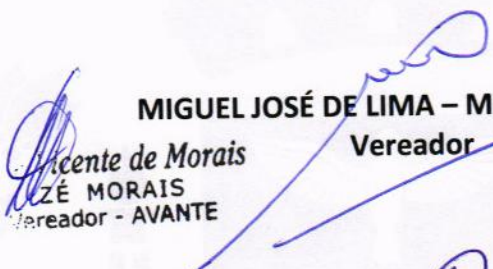



vezes menor em relação à opção via cirurgia bariátrica, inclusive, minimizando desconforto e riscos ao paciente.

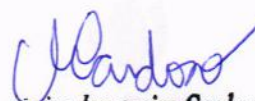
Além disso, a iniciativa poderá ser estruturada com acompanhamento multiprofissional, envolvendo médicos, nutricionistas, psicólogos e educadores físicos, garantindo abordagem integral ao paciente e maior efetividade dos resultados.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e os potenciais benefícios à saúde da população, solicita-se especial atenção do Executivo Municipal para a análise da presente proposta.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 22 de abril de 2026.


MIGUEL JOSÉ DE LIMA – Miguel da Saúde
Vereador


Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE


Mônica Junqueira Cardoso
Professora Mônica Cardoso
Vereadora - PCdoB


João Martins Ribeiro
JOÃOZINHO ENFERMEIRO
Vereador - DC


Afonso Celso Monticeli Filho
AFONSO MONTICELI
Vereador - MOBILIZA


Alexandre Prado
Presidente